



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO - RF/AGENERSA/CASAN Nº 145/2025

PROCESSO	480002/000797/2025		
CONCESSIONÁRIA	Iguá Rio de Janeiro S.A.	BLOCO	2
REPRESENTANTES DA CONCESSIONÁRIA	Marcelo Vilas Boas – Supervisor de Distribuição José Pedroso – Coordenador de Obras		
UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Reservatório Reunião		
ENDEREÇO DA UNIDADE/OBRA FISCALIZADA	Rua Almirante Melquíades de Souza, 194 – 338, bairro do Tanque, Jacarepaguá, Rio de Janeiro		
TIPO DE FISCALIZAÇÃO	Programada		
OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO	Verificar as condições de operação e manutenção da unidade		
MOTIVO DA FISCALIZAÇÃO	Fiscalização periódica		
PERÍODO DE FISCALIZAÇÃO	27/05/2025		

FATOS RELEVANTES E NORMAS APLICÁVEIS

O Reservatório Reunião é de responsabilidade da Concessionária Iguá, Bloco 2, tendo como função abastecer, em parte, quatro bairros de Jacarepaguá.

Importante ser citado, que ele está entre um dos muitos reservatórios que foram reconhecidos como parte do patrimônio cultural do estado do Rio de Janeiro e tombados no ano de 1998.

Devido o reservatório ficar localizado em área de grande periculosidade, não foi possível registrar através de fotos determinadas situações.

A equipe de Fiscalização/CASAN, constatou que:

- o reservatório não está identificado e nem protegido, dando acesso a qualquer pessoa (fotos 1, 2 e 3);



Foto 1 – Entrada do reservatório sem nenhuma proteção



Foto 2 – Entrada do reservatório sem nenhuma proteção



Foto 3 – Fundos do reservatório sem nenhuma proteção

· o reservatório é do tipo semienterrado (fotos 4 e 5);



Foto 4 – Entrada da câmara



Foto 5 – Interior da câmara

· não há conservação da unidade (fotos 6, 7, 8 e 9);



Foto 6 – Edificação destruída



Foto 7 – Escada e edificação destruída



Foto 8 – Mureta destruída



Foto 9 – Vista lateral do reservatório

- a unidade é provida de escada externa para a parte superior, sem proteção de guarda corpo (fotos 10 e 11);



Foto 10 – Escada externa sem guarda corpo

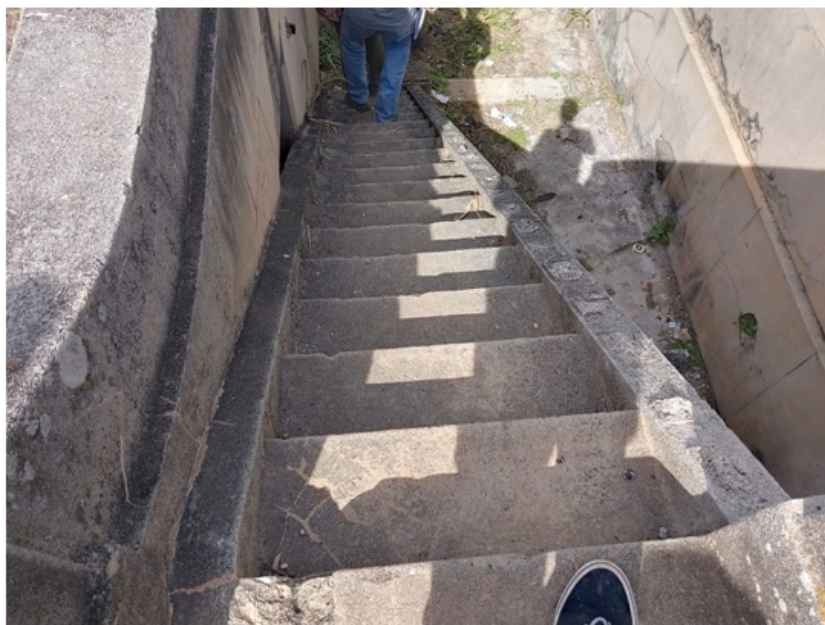


Foto 11 – Escada externa sem guarda corpo

- a laje superior está em bom estado, com pequena vegetação nas extremidades (fotos 12 e 13);



Foto 12 – Laje superior



Foto 13 – Laje superior

- o reservatório não é provido de para-raios;
- no momento da vistoria o reservatório estava em operação, com um bom nível de água em seu interior (foto 14);



Foto 14 – Nível de água do reservatório

- o reservatório é provido de ventilação (foto 15);

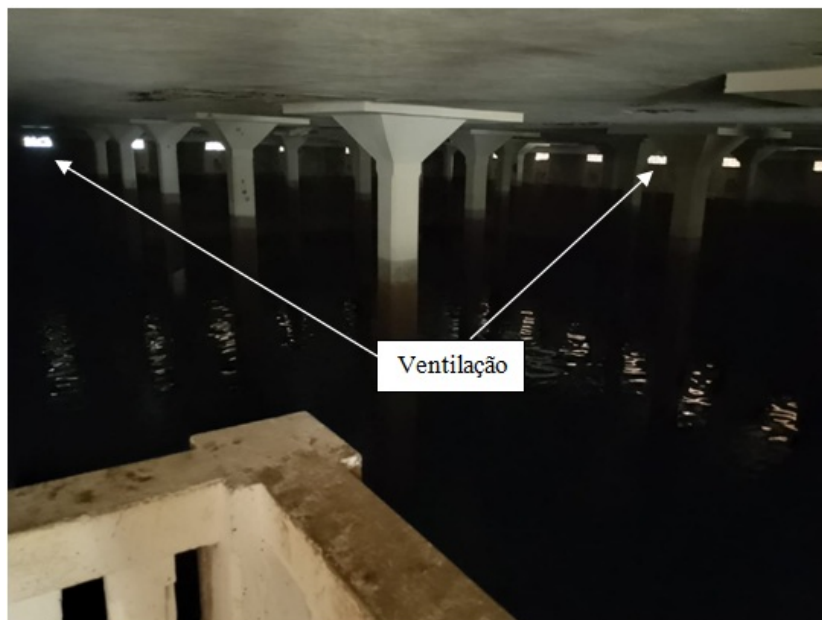


Foto 15 – Ventilação próximo a laje superior

- pelo menos um dos pilares do reservatório está com as ferragens a mostra (foto 16);



Foto 16 – Ferragens aparentes no pilar

- devido a condição de perigo do local, não foi possível inspecionar as tubulações e válvulas das linhas de recalque, distribuição, extravasora e limpeza;
- também devido a condição de perigo do local, não foi possível verificar se havia rachadura no reservatório.

OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES

Foi informado pelo representante da concessionária, senhor Marcelo Vilas Boas, que:

- o reservatório está tombado pelo Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC);
- a elevatória que abastece o citado reservatório é a EEAT Reunião;
- o reservatório em questão abastece, em parte, os bairros da Taquara, Tanque e Praça Seca;
- o reservatório é dividido internamente em duas células, sendo que cada uma tem capacidade para armazenamento de 10 mil metros cúbicos, totalizando 20.000 metros cúbicos;
- a medição do volume de entrada e saída do reservatório não foi implantada;
- não há controle de nível do reservatório;
- semestralmente é realizada a limpeza e a desinfecção do reservatório, sendo que a última foi em março de 2025;
- os diâmetros das tubulações de recalque, extravasora e limpeza são respectivamente 600 mm, 400 mm e 400 mm;
- os diâmetros das tubulações de distribuição são 550 mm, 100 mm e dois tubos de 300 mm.

IRREGULARIDADES APONTADAS E AS NORMAS VIOLADAS

DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Seguem as recomendações:

- verificar a possibilidade de reforma do reservatório, junto ao Instituto Estadual do Patrimônio Cultural (INEPAC).

SANÇÃO A SER APLICADA

CONCLUSÃO

A equipe de Fiscalização/CASAN constatou que o reservatório está sem conservação. A área onde ele se situa não está protegida, tendo assim acesso livre. Conforme informação do representante da concessionária, o reservatório consegue suprir o abastecimento da área que abrange.

Rio de Janeiro, 10/06/2025

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

FISCAIS

NOME	IDENTIFICAÇÃO
Luiz Alfredo Pereira Pinto	ID 5132866-6
Leonardo Cardoso Sinfronio	ID 5145021-6

Rio de Janeiro, 03 julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alfredo Pereira Pinto, Assistente**, em 08/07/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cardoso Sinfrônio, Especialista em Regulação**, em 31/07/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **103881916** e o código CRC **20A62ED4**.

Referência: Processo nº SEI-480002/000797/2025

SEI nº 103881916

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902
Telefone: 2332-6485